

(dois mil e onze).

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO  
DIRETOR DO FÓRUM

Portaria nº 943/2011 - O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve designar a Analista Judiciária Jacilene Vieira de Alencar, matrícula 3215.1/6, para exercer as funções de Auxiliar de Conciliador da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2011.

José Krentel Ferreira Filho  
Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 944/2011 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE** lotar, a partir do dia 04 do corrente e até ulterior deliberação, a Analista Judiciária Edgla Maria Costa Barros, matrícula 9368.1/2, no Núcleo de Psicologia deste Fórum.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO  
DIRETOR DO FÓRUM

## EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

---

### **PORTARIA Nº. 01/2011.**

O **Dr. Henrique Jorge Holanda Silveira**, Juiz de Direito da Segunda Vara do Júri desta Comarca de Fortaleza-Ce., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o § 2º, do art. 455, da Lei nº. 13.342, de 28 de Julho de 1994. **RESOLVE** designar a servidora Belª. Ana Patrícia Albuquerque, matrícula nº. 11955, para substituir o Bel. Horácio França Dragaud Neto – Diretor de Secretaria, Mat. 200903.1/5 durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2010/2011 a partir de 09 de Janeiro do ano 2012 e enquanto perdurar seu afastamento.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Fortaleza, 21 de Novembro de 2011.

Henrique Jorge Holanda Silveira  
Juiz de Direito  
Presidente do Segundo Tribunal do Júri.

### **PORTARIA Nº 01/2011**

O Dr. **WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA**, Juiz de Direito da 11ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o artigo 455, parágrafo 2º, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994,

**RESOLVE** designar **VLADIMIR DE ALMEIDA PEREIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 201638, para substituir o Diretor de Secretaria deste Juizado Especial, Bel. Lauro César Nunes de Araújo, durante o gozo de suas férias no período de 03.10.2011 a 04.11.2011, sendo 30 dias de férias regulares e 02 dias de licença, já requeridas pelo servidor.

Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

**WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA**  
Juiz de Direito

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **RESOLUÇÃO N.º 09/2011**

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/05/2011, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DA 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRA VAGA NA 2ª INSTÂNCIA**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO E REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 148 c/c 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, na forma abaixo elencada:

**CONSIDERANDO** que a última classificação na 2ª Instância foi a 20ª Procuradoria de Justiça, pelo critério de Merecimento, ofertada

primeiramente para Remoção por Merecimento, conforme Edital n.º 114/2011, de 05/07/2011.

## 2ª INSTÂNCIA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da aposentadoria compulsória da Senhora Procuradora de Justiça - Dra. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, no dia 13/11/2011.	ANTIGUIDADE SERÁ OFERTADA PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

### EDITAL N.º 165/2011

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA - 2ª INSTÂNCIA**, ocorrida em face da aposentadoria compulsória da Senhora Procuradora de Justiça - Dra. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, no dia 13/11/2011, para provimento mediante **PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, com a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção, na forma prevista no art. 134 c/c 136, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, conforme classificação promovida na Resolução n.º 09/2011, de 22/11/2011.

Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na **Entrância Final**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário da Justiça.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2011. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO: Maria do Socorro Brito Guimarães** Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiado. **VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto)** Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

### PORTARIA N.º 4019/2011

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 100, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), artigo 11, inciso I, do Decreto nº 30.550, de 24 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31309/2011-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** à servidora **ANNE MICHELINNE BATISTA SAMPAIO**, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 15.10.2011, devendo expirar em 13.12.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2011.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

### PORTARIA N.º 3747/2011

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 29281/2011-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. ANTÔNIO MONTEIRO MAIA JUNIOR, AJUDA DE CUSTO equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, conforme Ato nº 175/2011, de 17